

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: SEMMA

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, no estacionamento da Praça Santa Luzia, em frente ao chaveiro Líder

BAIRRO: Centro

Em vistoria à Rua Presidente Vargas, no estacionamento da Praça Santa Luzia, no dia 24 de junho de 2019, foi constatado que há 01 árvore de espécie não identificada, plantada em lugar impróprio, sendo que já atingiu porte grande e seu sistema radicular levantou as pedras do local, prejudicando a sua utilização para estacionar veículos.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, o corte dessa árvore, por estar em lugar inadequado.

Em conformidade com a Deliberação Normativa CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017(Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, fica justificado o corte da referida árvore. Contudo, compete ao CODEMA a apreciação deste pedido, sabendo-se que este parecer é favorável ao deferimento, desde que ocorra a compensação ambiental através do plantio de, no mínimo, 01 muda de árvore de espécie apropriada e nativa na praça (em lugar adequado), no prazo de 03 meses decorridos da ocorrência da supressão, sob responsabilidade do poder público.

Convém ressaltar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento



Patrocínio, 26 de junho de 2019

LUCÉLIA MARIA DE LIMA
CRBio 76913/04-D